

**DECISÃO COREN/PR Nº 40/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

*Criar, “ad referendum”, vaga para cargo de Assessor Especial I no âmbito do Coren/PR.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal sob o número 5. 905/1973, e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

**CONSIDERANDO** os incisos II e V, do artigo 37, e os incisos I, II e III, do parágrafo Primeiro, do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 425/2012, que instituiu empregos em comissão no âmbito da Autarquia Federal, e normas gerais à criação de emprego público em comissão no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** os incisos XVI e XVII, do artigo 50, do Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o atual Quadro de Empregados do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Gestão 2021-2023, e a necessidade de adequação das propostas e projetos da Gestão 2021-2023, para equipe de trabalho do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** os pareceres das Coordenações de Gestão de Pessoas, Financeiro e Contabilidade;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo sob o número 500/2022;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Criar, ad referendum do Plenário, uma vaga para o cargo comissionado de Assessoria Especial I com o valor salarial de R\$ 5.239,90 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), totalizando 2(duas) vagas para o referido cargo.

**Art. 2º** Manter a nomenclatura e remuneração dos demais cargos descritos na Decisão Coren/PR nº 001/2022.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor no ato de sua assinatura.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

  
**RITA SANDRÁ FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário